DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 5
Outros atos de processo legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.661 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 500.501 – SEDS n° 26582014/2019	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Aquisição de Veículo – Proteção Social Básica – C.A. 500.501 – SEDS n° 26582014/2019	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 12.247-5	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.789 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 1° de março de 2022 se revela de maior conveniência para os servidores e para a Administração;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural em todo o país;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1°Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 1°de março de 2022.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº. 10.624, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 17/02/2022, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **VIVIANA RUIZ BRANCALIÃO DE CASTRO**, RG. nº 32.746.512-8 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA - 20 HRS, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 6159, de 22 de agosto de 2.011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de fevereiro de 2.022.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.625 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª MARIA EDUARDA DE DOMINGOS SILVESTRE, RG nº 47.668.476-6 classificada no 18º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica II, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA", em razão da atribuição de 03 aulas livres semanais de CIÊNCIAS (em caráter excepcional), 04 aulas semanais de ARTE (em caráter excepcional), sendo 02 aulas semanais livres e 02 aulas semanais em substituição à Profª Silvia Piteli.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.626 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

- *Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.*

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª LÉIA MARIA SILVA MEIRA PIRES, RG nº 60.340.413-3 classificada no 63º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO" em razão da atribuição de uma sala de aula livre de MATERNAL I, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.627 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª PATRICIA APRECIDA TOLEDO DOS SANTOS, RG nº 43.206.573-8 classificada no 74º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 21/02/2022 a 02/06/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "CARMEM MALDONADO" em razão da atribuição de uma sala de aula de MATERNAL II, em substituição à Profª ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCOS,

que encontra-se REMANEJADA, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.628 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA RG nº 48.256.077-0 classificada no 142º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "ESMERALDA DUARTE RIBEIRO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.629 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª WUEILA ROBERTA INÁCIO PAIVA RG nº 48.178.174-2 classificada no 56º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 21/02/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CMEI "THALES ALVIM BARBOSA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de Fevereiro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
EDITAL Nº 47/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia torna público que no procedimento licitatório em referência, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada global, para execução de obra de Reforma e Melhorias dos Cemitérios I e II, foram abertos os envelopes nº 02 e pelo critério de menor preço as propostas ficaram classificadas na seguinte ordem: **1º) ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES**, com o valor de R$ 520.021,46 (quinhentos e vinte mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos); **2º) DEDRA COMÉRCIO E CONNSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com valor de R$ 555.088,93 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) e **3º) POLACHIINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o valor de R$ 560.241,56 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Foi declarada vencedora do certame a empresa Aderval dos Reis Construções, classificada em primeiro lugar e aberto o prazo recursal, como determina o artigo 109, I, *"b"*, da Lei 8.666/93.

Severínia, 24 de fevereiro de 2022.
Gláucia Emília Scatolin
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

LEI Nº 2.664, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Projeto de Lei 2.918/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia)

· Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Severínia, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

JOÃO CARLOS JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada a revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Severínia, SP, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito décimos por cento), apurados pelo IPCA, 2020, 4,52%, e IPCA 2021, 10,06%.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretária da Câmara Municipal e Publicado no Diário Oficial do Munícipio.

DEVANIR DE LOREDO
Auxiliar de Secretaria